ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.

O Vereador Lenildo Augusto da Silva faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo n° ____/2020 em anexo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Pedrapretense as pessoas de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, traz em seu bojo, não somente o desejo do autor, mas sim de todos os nobres Vereadores em homenagear ao casal **Raimundo Pereira Filho & Cleuza Pires de Moraes Pereira**.

Raimundo Pereira Filho, brasileiro, nascido em São João do Piauí em 12/06/1942, filho de Raimundo e Coleta; formado em odontologia pela Universidade Federal do Paraná . Cleuza Pires de Moraes Pereira, brasileira, nascida em Macucos ,interior do estado de São Paulo em 04/06/1947 ,filha de Euclides e Aparecida ; formada em Pedagogia e Geografia pela Faculdade de Jandaia do Sul(PR).

Se conheceram em uma quermesse na cidade de Centenário do Sul , Paraná , e no dia 18/12/1971 , se casaram. Passarão a residir na cidade de California (PR), onde trabalhavam, ele como dentista em sua clinica e na prefeitura de Marilândia do Sul ,e ela como professora da rede estadual. Lá também iniciaram sua família e tiveram três filhos.

No ano de 1984 se mudaram para o Estado de Mato Grosso, onde vislumbraram uma oportunidade maior para o futuro de sua família. Após residirem um ano em Rondonópolis, se mudaram para a cidade de Pedra Preta-MT. Raimundo prestou muitos anos de serviço publico como dentista tanto nesta cidade como em Rondonópolis, nas quais era concursado, e atuou até se aposentar.

Cleuza também prestou anos de trabalho como professora, e aqui trabalhou nos colégios Escola Estadual Ivone Tramarim ,e anos na Escola Estadual São Pedro Apostolo. Nesta escola foi figura chave para a mudança da Escola Estadual São Pedro Apóstolo para o local em que se encontra hoje , processo no qual contou com o apoio de seu esposo Raimundo .

Hoje ambos estão curtindo sua aposentadoria merecida, são avós de quatro netos, e vivem cercados do amor e respeito de sua família.

Preliminarmente, ressalta-se que o Título de Cidadã Honorária é um reconhecimento público, por meio da Câmara Municipal de Pedra Preta, à personalidade que ao longo do tempo contribuiu e que ainda contribui de forma efetiva para o progresso de nossa sociedade.

Muito me estima ter sido o autor desta homenagem. Pois são pessoas de garra e determinação, que pelo exemplo e pela prática, constroem uma jornada digna a ser seguida por todos os seres humanos.

De forma oportuna, apresentamos, assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Honorário de Pedra Preta ao casal **Raimundo Pereira Filho & Cleuza Pires de Moraes Pereira**.

Atenciosamente,

Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PSD

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de ***Título de Cidadão Honorário*** as pessoas de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

Hélio de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o ***Título de Cidadão Honorário Pedrapretense*** ao casal **Raimundo Pereira Filho e Cleuza Pires de Moraes Pereira**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PSD